



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 012/2023
Decisão : 259/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900045266/2020
Interessado : Prisma Telecomunicações Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 9900045266/2020.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 012/2023, realizada no dia 19 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900045266/2020, lavrado em desfavor da Prisma Telecomunicações Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que o processo refere-se a Pessoa Jurídica, que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; considerando que o Auto de Infração nº 9900045266/2020 foi lavrado em 22/05/2020, em desfavor da empresa Prisma Telecomunicações Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Rádios transceptores, sistema irradiante, Ar Condicionado, banco de baterias, o break, Grupo Motor Gerado, etc); considerando que o auto de infração foi regularizado pela ART PE20200511434, que não foi contestado e que a multa aplicada foi paga; e considerando, por fim, o parecer do relator pelo ARQUIVAMENTO do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo arquivamento do processo. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Sylvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa De Freitas e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2023

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE